



**Contrato nº 214/2011: Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

O Município de Itaqui pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Gil Marques Filho, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no C.P.F. sob nº 132.750.620-34 e portador da Carteira de Identidade nº 9003198786, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Pregão Eletrônico nº 004/2011, para REGISTRO DE PREÇOS de materiais de expediente realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**Empresa: GRZ Informática LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.921.251/0001-58

1. OBJETO:

1.1 Produtos para o Gabinete do Prefeito: endereço para entrega → Rua Bento Gonçalves, nº 335 Centro, Itaqui/RS.

Item	PRODUTO	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
272	pen drive, memoria flash, não volátil e removível, com as seguintes características técnicas mínimas: - capacidade de 16 gigabytes; - interface usb 2.0; - taxa de transferência mínima de 1 mb/s para gravação; - taxa de transferência mínima de 5 mb/s para leitura; - led indicativo de transferência de dados; - dimensões máximas de 80 mm de comprimento x 25 mm de largura x 12 mm de espessura; - conector usb retrátil ou capa de proteção; - plug and play para windows 2000 e windows xp e windows vista sem necessidade de software adicionais; - drivers para windows 98 se; - possuir sistema de segurança integrado, com proteção dos dados por senha e sistema administrador de senhas do próprio fabricante; - software de sincronização de dados pre instalado, compatível com windows xp e vista; - permitir atualização de drivers e firmware, forma segura, por software próprio do fabricante; - garantia de substituição por período não inferior a 90 dias, em caso de defeitos de fabrica.	02	R\$ 75,00	R\$ 150,00
271	pen drive, memoria flash, não volátil e removível, com as seguintes características técnicas mínimas: - capacidade de 8 gigabytes; - interface usb 2.0; - taxa de transferência mínima de 1 mb/s para gravação; - taxa de transferência mínima de 5	02	R\$ 38,80	R\$ 77,60

PREFEITURA MUNICIPAL  
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Licitações

	mb/s para leitura; - led indicativo de transferência de dados; - dimensões máximas de 80 mm de comprimento x 25 mm de largura x 12 mm de espessura; - conector usb retrátil ou capa de proteção; - plug and play para windows 2000 e windows xp e windows vista sem necessidade de software adicionais; - drivers para windows 98 se; - possuir sistema de segurança integrado , com proteção dos dados por senha e sistema administrador de senhas do próprio fabricante; - software de sincronização de dados pre instalado, compatível com windows xp e vista; - permitir atualização de drivers e firmware, forma segura, por software próprio do fabricante; - garantia de substituição por período não inferior a 90 dias, em caso de defeitos de fabrica.			
				R\$ 227,60

1.2 Produtos para a Secretaria da Fazenda: endereço para entrega → Rua Bento Gonçalves, nº 335, Centro, Itaqui/RS.

Item	PRODUTO	Qtd,	Valor Unitário	Valor Total
270	pen drive, memoria flash, não volátil e removível, com as seguintes características técnicas mínimas: - capacidade de 16 gigabytes; - interface usb 2.0; - taxa de transferência mínima de 1 mb/s para gravação; - taxa de transferência mínima de 5 mb/s para leitura; - led indicativo de transferência de dados; - dimensões máximas de 80 mm de comprimento x 25 mm de largura x 12 mm de espessura; - conector usb retrátil ou capa de proteção; - plug and play para windows 2000 e windows xp e windows vista sem necessidade de software adicionais; - drivers para windows 98 se; - possuir sistema de segurança integrado , com proteção dos dados por senha e sistema administrador de senhas do próprio fabricante; - software de sincronização de dados pre instalado, compatível com windows xp e vista; - permitir atualização de drivers e firmware, forma segura, por software proprio do fabricante; - garantia de substituição por período não inferior a 90 dias, em caso de defeitos de fabrica.	04	R\$ 75,00	R\$ 300,00
				R\$ 300,00

2. PRAZO DA ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via fax. No caso de atraso na entrega poderão ser aplicadas as penalidades previstas no item 7.1 do ato convocatório.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R\$ 527,60 (quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos ). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da entrega das mercadorias.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número

PREFEITURA MUNICIPAL  
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Licitações

do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Dotação Reduzida: 1004

Secretaria da Fazenda

Dotação Orçamentária: 1051

5. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de registro de preço correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 02 de agosto de 2011.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Gil Marques Filho

Prefeito Municipal